

ENTREVISTA/Bernardo Cabral

'O Governo terá que negociar'

MARY ZAIDAN

BRASÍLIA — Depois de ter elaborado cinco projetos de Constituição e revisado o texto final que foi entregue na última quinta-feira à Comissão de Redação, o Relator da Constituinte, Deputado Bernardo Cabral (PMDB-AM), está certo de

que o País tem, a partir da promulgação da nova Constituição, instrumentos sólidos para reger a vida nacional. Ele destaca dispositivos avançados que vão inaugurar uma nova relação entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, a começar pela extinção do decreto-lei.

Ressalta ainda o inédito man-

dado de injunção, que servirá para que o cidadão exija o cumprimento dos preceitos constitucionais. Mas evita qualquer comentário sobre casuísmos aprovados pelo plenário, como os "trens da alegria" para o funcionalismo público e a não adoção dos dois turnos e das regras de inelegibilidades para o pleito municipal.

O Deputado também põe um ponto final na polêmica questão dos juros tabelados, cuja aplicabilidade depende de legislação complementar:

— O tabelamento dos juros em 12% é incontestável. É uma tolice querer imaginar o contrário.

Em franca campanha à sucessão do Presidente da Câmara,

Deputado Ulysses Guimarães, Cabral considera que sua eleição seria "um prêmio ao trabalho" de 18 meses. Como trunfo, ele apresenta o conhecimento que ele adquiriu do texto, que o auxiliaria na agilização da elaboração das leis complementares e ordinárias que a nova Carta exige para sua plena vigência.

O GLOBO — Qual a avaliação que o senhor faz da nova Carta?

BERNARDO CABRAL — Foi uma experiência inédita no Mundo. Nenhuma Constituinte saiu do zero; sempre houve uma elaboração prévia, normalmente a cargo de juristas consagrados. Começamos com mais de 550 artigos e, no fim, ficamos com 244 artigos no texto permanente e 69 disposições transitórias. A Constituinte foi apedrejada, depois insultada e agora elogiada. O texto é bom.

O GLOBO — Como será a aplicação dos dispositivos que dependem de leis complementares e ordinárias?

CABRAL — No Capítulo dos Direitos Sociais, algumas coisas são desde já auto-aplicáveis, como a licença-maternidade de 120 dias e as férias com adicional de um terço do salário. E também o caso do mandado de injunção. Já a licença-paternidade depende de lei. Até que a legislação esteja pronta, valem os cinco dias definidos nas disposições transitórias.

O GLOBO — Como a população vai poder utilizar o mandado de injunção?

CABRAL — Todas as vezes que uma lei regulamentadora estiver faltando, recorre-se ao Judiciário para que o direito seja assegurado.

O GLOBO — Neste caso, o Supremo poderá exigir que o Legislativo elabore a lei? Ele mesmo poderá baixar esta norma?

CABRAL — O Supremo tomará as medidas necessárias. Outro recurso importante é o *habeas data*, que assegura ao cidadão o acesso às informações sobre si em poder de órgãos de informação. Se não ficar satisfeito com as informações que lhe foram prestadas, poderá retificá-las. Com isso, o cidadão poderá corrigir um dado calunioso, por exemplo.

O GLOBO — E a aplicação dos 12% dos juros?

CABRAL — É uma discussão estéril, pois a necessária lei complementar não poderá ampliar a taxa de juros. A lei definirá o que é taxa de juros real, exceto se o Banco Central estabelecer uma norma. O cidadão que cobrar acima destes 12% comete crime de usura. Vamos então para o segundo



“O Governo tem como agilizar a regulamentação da Carta. Por exemplo, uma simples norma do Banco Central poderá definir o que são juros reais”

BERNARDO CABRAL

momento, que é a definição da punição para esse crime. Estamos na dependência desses dois pontos.

O GLOBO — E por que esta discussão em torno da auto-aplicabilidade dos 12%?

CABRAL — Estão reclamando porque no primeiro turno foi aprovada emenda do Deputado Fernando Gasparian que mandava aditar um inciso e, por técnica legislativa, eu o coloquei como parágrafo. Tão logo veio a reclamação, voltou para inciso. Mas isto em nada muda o mérito. O mérito

da taxa de juro de 12% é incontestável.

O GLOBO — Quais seriam as legislações mais urgentes?

CABRAL — As que tratam do Sistema Financeiro Nacional e das desapropriações. Também temos os problemas da saúde, da seguridade social e da assistência social.

O GLOBO — É possível, mesmo com eleições presidenciais em 1989, um esforço concentrado para a elabora-

ção destas leis?

CABRAL — Haverá um clamor nacional em torno disso e o Parlamento terá interesse em aprovar o mais rapidamente possível.

O GLOBO: O seu nome está cotado para Presidente da Câmara...

CABRAL — É um prêmio pelo trabalho...

O GLOBO — Chegando à Presidência da Câmara, o senhor teria como influir na agilização da elaboração

destas leis? O senhor utilizará esta proposta na campanha?

CABRAL — Qualquer Presidente terá esta influência. Contribuirei um pouco mais, pois passei quase dois anos em contato diário com o texto constitucional. Sei quais são as leis necessárias. São cerca de 50 leis complementares e quase 200 leis ordinárias.

O GLOBO — Onde que o Governo poderia se antecipar na aplicação dos dispositivos constitucionais?

CABRAL — Nesta questão dos juros, bastaria que o Banco Central estabelecesse o que são juros reais. Teria aplicação imediata.

O GLOBO — O Governo poderia se antecipar em outros dispositivos, como nas aposentadorias?

CABRAL — Neste caso específico, é preciso algum estudo.

O GLOBO — O que muda com o fim do decreto-lei, inclusive na inter-relação dos Poderes?

CABRAL — É o início efetivo da grande transição democrática. O decreto-lei era usado de forma inversa, com a nítida carga de autoritarismo e arbitrariedade. Um dispositivo parecido, com outro nome, dará suporte ao Governo, mas exigirá a convocação do Congresso, mesmo quando ele estiver em recesso, num prazo de cinco dias. Se a medida não for aprovada em 30 dias, perde o efeito.

O GLOBO — O Governo terá então que governar com maioria e se dedicar à negociação...

CABRAL — O Poder Executivo terá que fazê-lo, o que é muito saudável. Mas não o Judiciário, a quem cabe o julgamento.

O GLOBO — Depois de promulgada a Carta, o senhor acha que os lobbies continuarão atuando com a mesma força tomada durante a Constituinte?

CABRAL — O lobby deveria existir como em outros países. Nos Estados Unidos, ele é reconhecido, tem seus escritórios montados e sua atuação, eficientíssima, não é criticada. O condenável é o lobby como pressão ilegal.